

09 | 2021

# BOLETIM MUNICIPAL

Município de  
*Alfândega da Fé*



**■ ÍNDICE****ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

<b>A.1 4ª SESSÃO ORDINÁRIA - 11/09/2021</b> .....	3
---	---

**CÂMARA MUNICIPAL**

<b>B.1 REUNIÃO DE CÂMARA N.18</b> .....	3
---	---

**AVISOS , DESPACHOS, EDITAIS**

<b>C.1 AVISO - Anulação dos provimentos para um cargo de direção intermédia de 2.º grau e dois cargos de direção intermédia de 3.º grau (14/09/2021)</b> .....	8
<b>C.2 DESPACHO - Mobilidade entre Órgãos e Serviços (07/09/2021)</b> .....	8
<b>C.3 EDITAL - Instalação do Órgão Câmara Municipal para o quadriénio de 2021/2025 (30/09/2021)</b> .....	9
<b>C.4 EDITAL - Instalação do Órgão Assembleia Municipal para o quadriénio de 2021/2025 (29/09/2020)</b> .....	9

## ■ ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### A.1 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL 2021

#### Resumo das Deliberações

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, pelas quinze horas no Auditório da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, tendo tomado as seguintes decisões:

1—Informação do Presidente da Câmara acerca da atividade e da situação financeira do Município, de acordo com o n.º 2, alínea c), do Art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Tomado conhecimento.**

2—Relatório de monitorização do PAM—1.º trimestre de 2021, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM.

**Tomado conhecimento.**

3—Relatório de monitorização do PAM—2º trimestre de 2021, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM.

**Tomado conhecimento.**

4—Proposta de Fixação de Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - ano 2022.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, dos 22 membros presentes, conforme proposta registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6448, o seguinte:

1. Aprovar a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,395%, como medida de desagravamento deste imposto, para os prédios urbanos.

2. Aprovar a redução da taxa de IMI dos atuais 0,410% para 0,395% em 2022 e redução incremental anual de 0,015%;

3. Aprovar a fixação da Taxa de Imposto Municipal

sobre Imóveis (IMI) de 0,8% para os prédios rústicos.

5—Taxa Municipal de Direito de Passagem (TMDP) - Proposta de percentual a aplicar em 2022.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, dos 22 membros presentes, conforme proposta registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6451 do ano de 2021, aprovar a proposta de percentual a aplicar em 2022, 0%, referente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP).

6—Compromissos plurianuais dos encargos com a educação.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, dos 22 membros presentes, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais constantes nas informações da Divisão Económica, Social e da Educação, registadas na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6574, 6546, 6539, 6552 e 6445, todas do ano de 2021.

## ■ CÂMARA MUNICIPAL

### B.1 REUNIÃO DE CÂMARA N.18

#### Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada no Auditório da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, a 07 de setembro de 2021. Estiveram presentes:

-EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;

-ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vice-Presidente;

-MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, Vereador;

-VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;

-JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1—Junta de Agricultores do Planalto Vilarchão/Parada—Ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e aprovação do restante pedido de apoio.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um, que atribuiu um 50% do apoio financeiro solicitado pela Junta de Agricultores do Planalto Vilarchão/Parada, no montante de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) para ajudar no pagamento dos serviços da empresa EngiRecursos, Consultoria em Engenharia e Ambiente, Lda, referente ao Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Execução da Barragem de Gebelim e Caminho de Acesso ao Coroamento, conforme referido no ofício registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6503 (seis mil quinhentos e três) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

2—Junta de Freguesia de Vilarelhos—Pedido de apoio financeiro—Ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em vinte de agosto de dois mil e vinte e um, que atribuiu um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Vilarelhos, no montante de €10.000,00 (dez mil euros) para fazer face a despesas realizadas no âmbito do Festival PAN e outros trabalhos, conforme referido no ofício registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6498 (seis mil quatrocentos e noventa e oito) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

3—Junta de Freguesia de Sambade—Pedido de apoio financeiro—Ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em vinte de agosto de dois mil e vinte e um, que atribuiu um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Sambade, no montante de €10.000,00 (dez mil euros) para fazer face a despesas tidas com arranjo e conservação da fonte luminosa, arranjo do tanque no Beco Jogo da Bola, arranjo do tanque na Rua Fonte Moniz e arranjo dos

tanques em Covelas e Vila Nova, conforme referido no ofício registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5302 (cinco mil trezentos e dois) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

4—Adenda ao Protocolo de Cooperação Institucional entre o Município de Alfândega da Fé e a Freguesia de Sambade.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a celebração da adenda ao protocolo supra referido, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5458 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

5—Protocolo de Cooperação Institucional entre o Município de Alfândega da Fé e União de Freguesias da Eucísia, Gouveia e Valverde.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a celebração do protocolo supra referido, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5731 (cinco mil setecentos e trinta e um) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

6—Relatório de monitorização do PAM—1º trimestre de 2021, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM—para conhecimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Monitorização do PAM—1º Trimestre de 2021, do Município de Alfândega da Fé, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4864 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM a 31-03-2021 e submete-o à próxima sessão da Assembleia Municipal.

7—Relatório de monitorização do PAM—2º trimestre de 2021, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM—para conhecimento.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento** da Monitorização do PAM—2º Trimestre de 2021, do Município de Alfândega da Fé, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6325 (seis mil trezentos e vinte e cinco) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM a 31-06-2021 e submete-o à próxima sessão da Assembleia Municipal também para conhecimento.

8—Proposta de Fixação de Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - ano 2022—para aprovação.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, conforme proposta registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6448 (seis mil quatrocentos e quarenta e oito) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), o seguinte:

1. Solicitar à Assembleia Municipal a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,395%, (zero vírgula trezentos e noventa e cinco por cento), como medida de desagravamento deste imposto, para os prédios urbanos, conforme alínea c), do nº 1 e nos termos do nº 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas;

2. Redução da taxa de IMI dos atuais 0,410% (zero vírgula quatrocentos e dez por cento) para 0,395% (zero vírgula trezentos e noventa e cinco por cento), em 2022 (dois mil e vinte e dois) e redução incremental anual de 0,015% (zero vírgula zero quinze por cento).

Solicitar à Assembleia Municipal a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,8% (zero vírgula oito por cento) para os prédios rústicos, conforme alínea a), do nº 1 e nos termos do nº 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas.

9—Taxa Municipal de Direito de Passagem (TMDP) - Proposta de percentual a aplicar em 2022—para

aprovação.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a proposta de percentual a aplicar em 2022 (dois mil e vinte e dois), 0% (zero por cento), referente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), como proposta a enviar à próxima sessão da Assembleia Municipal para aprovação.

10—Marcações rodoviárias e Sinalização Horizontal na Vila de Alfândega da Fé—Prorrogação do prazo de execução da empreitada e solicitação do novo plano de trabalhos e plano de pagamentos—Ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através de despacho proferido em dezasseis de agosto de dois mil e vinte e um, que aprovou a prorrogação de prazo de execução da empreitada supra identificada e a solicitação do novo plano de trabalhos e plano de pagamentos, conforme referido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Medidata sob o nº 6035 (seis mil e trinta e cinco) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

11—Setor de Licenciamento—processo lapU.3/21—PP.163/21—Aprovação do projeto de execução da operação urbanística promovida pelo Município «Zona de Fruição Fluvial de Santo Antão da Barca», abrangendo a Freguesia de Cerejais e a União de Freguesias de Parada e Sendim da Ribeira, concelho de Alfândega da Fé—para RATIFICAÇÃO do despacho de urgência proferido pelo Sr. Presidente em 01/08/2021 (competência própria da Câmara Municipal CM-09 e CM-10).

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em um de agosto de dois mil e vinte e um, que aprovou o Projeto de Execução, sob as 5 (cinco) recomendações expressas na informação nº 43 (quarenta e três), de trinta de julho de dois mil e vinte e um, da Divisão de Urbanismo e Ambiente sujeita ao cumprimento das medidas de minimização mencionadas na DIA e RECAPE, e ainda ao cumprimento dos 13 (treze) requisitos referidos em anexo ao Parecer da APA.

12—Setor de Licenciamento—processo LE.10/21—LOE.164/21—Aprovação do projeto de arquitetura associado ao pedido de licenciamento da obra de construção de uma habitação unifamiliar com 421,2 m2, sita em “Chãs” - Gebelim—união de freguesias de Gebelim e Soeima, requerido por Roberto Carlos Teixeira Neto—para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-03).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

13—Setor de Licenciamento—processo LE.11/21—LOE.165/21—Aprovação do projeto de arquitetura associado ao pedido de licenciamento da obra de reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar com 275,1 m2, sita em “Rua do Santuário” - freguesia de Cerejais, requerido por Marcelino Jorge Azevedo Ginja—para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-03).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

14—Setor de Licenciamento—processo LE.12/21—LOE.183/21—Aprovação do projeto de arquitetura associado ao pedido de licenciamento da obra de reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar com 144,6 m2, sita em “Rua do Vale” - Valverde—união de freguesias de Eucísia, Gouveia e Valverde, requerido por Helena Sofia Pantaleão Lisboa e Mário Rui Pantaleão Lisboa—para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-03).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

15—Setor de Licenciamento—processo LE.11/20—ESP.177/21—Deferido o pedido de licenciamento da obra de ampliação de uma habitação unifamiliar com 200,0 m2, sita em “Rua da Soalheira” - Vilarchão, requerido por Antero José Roque—para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-07).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

16—Setor de Licenciamento—processo LE.7/21—ESP.167/21—Deferido o pedido de licenciamento da obra de construção de uma habitação unifamiliar com

359,0 m2, sita em “Portas Novas” - freguesia de Alfândega da Fé, requerido por Paulo Martins Correia e Liliana Reboredo Pinheiro—para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-07).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

17—Setor de Licenciamento—processo LE.8/21—ESP.158/21—Deferido o pedido de licenciamento da obra de construção de uma habitação unifamiliar com 365,5 m2, sita em “Chão” - freguesia de Alfândega da Fé, requerido por António Manuel Pires Romano—para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-07).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

18—Setor de Licenciamento—processo LE. 7/21—RG.188/21—Deferido o pedido de redução (-50%) das taxas urbanísticas relativas ao licenciamento da obra de construção de uma habitação unifamiliar, sita em “Portas Novas” - freguesia de Alfândega da Fé, requerido por Paulo Martins Correia e Liliana Reboredo Pinheiro—para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-41).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

19—Setor de Licenciamento—processo LE.8/21—RG.175/21—Deferido o pedido de redução (50%) das taxas urbanísticas relativas ao licenciamento da obra de construção de uma habitação unifamiliar, sita em “Chão” - freguesia de Alfândega da Fé, requerido por António Manuel Pires Romano—para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-41).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

20—NERBA—Proposta de Colaboração—Protocolo de Parceria—Formação em Português Língua de Acolhimento—para aprovação.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação de Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº

6261 (seis mil duzentos e sessenta e um) do ano de 2021, (dois mil e vinte e um).

21—Pedido de autorização para o pagamento da dívida da água em prestações, apresentado pelo requerente com o NIPG 4676/21, ao abrigo do n.º 1 do art. 80º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais de Alfândega da Fé.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em vinte e um de agosto de dois mil e vinte e um, que autorizou o requerente com o NIPG 4676/21 (quatro mil seiscientos e setenta e seis barra vinte e um) o pagar a sua dívida de água em quinze prestações mensais, ao abrigo do n.º 1 do art. 80º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais de Alfândega da Fé. Mais foi deliberado que a família seja isenta do pagamento dos respetivos juros, nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 5846 (cinco mil oitocentos e quarenta e seis) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

22—Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o n.º 30P (48/2021), ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos—para ratificar.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em dezanove de agosto de dois mil e vinte e um, que atribuiu um apoio financeiro ao requerente com o N.º 30P (48/2021) no montante de €550,00 (quinhentos e cinquenta euros) para o pagamento de dois meses de renda e assim ajudar a requerente a reorganizar o seu orçamento familiar, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação da Ação Social da Medidata sob o n.º 32 (trinta e dois), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

23—Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o n.º 26P (17/2021), ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos—para ratificar.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em dezanove de agosto de dois mil e vinte e um, que atribuiu um apoio financeiro ao requerente com o N.º 26P (17/2021) no montante de €300,00 (trezentos euros) para o pagamento de dois meses de renda e assim ajudar a requerente a reorganizar o seu orçamento familiar, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação da Ação Social da Medidata sob o n.º 31 (trinta e um), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

24—Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o n.º 17P (77/2021), ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos—para ratificar.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em vinte e oito de julho de dois mil e vinte e um, que atribuiu um apoio financeiro ao requerente com o N.º 17P (77/2021) no montante de €350,00 (trezentos e cinquenta euros) para o pagamento de sete meses de renda e assim ajudar a requerente a reorganizar o seu orçamento familiar, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação da Ação Social da Medidata sob o n.º 25 (vinte e cinco), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

25—Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o n.º 18P (19/2021), ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.

**Ponto retirado da ordem do dia por falta de documento comprovativo de despesa.**

26—Compromissos plurianuais dos encargos com a educação.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, APRESENTAR À Assembleia Municipal as propostas apresentadas nas informações da Divisão Económica, Social e da Educação, registadas na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 6574 (seis mil quinhentos e setenta e quatro) 6546 (seis mil quinhentos e quarenta e seis), 6539 (seis mil quinhentos e trinta e nove), 6552 (seis mil quinhentos e cinquenta e

dois) e 6445 (seis mil quatrocentos e quarenta e cinco), todas do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), para que este órgão deliberativo autorize a assunção destes compromissos.

## 27—Aprovação da Carta Desportiva Municipal.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a Carta Desportiva Municipal, anexa à informação da Divisão da Cultura, Turismo e Desporto, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata, sob o nº 6658 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

## ■ AVISOS, DESPACHOS, EDITAIS

### C.1 AVISO

#### **Anulação dos provimentos para um cargo de direção intermédia de 2º grau e dois cargos de direção intermédia de 3º grau**

Para os devidos efeitos torna-se público que de acordo com o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, datado de 27 de agosto de 2021, torna-se público a anulação do ato administrativo de provimento para um cargo de direção intermédia de 2º grau e dois cargos de direção intermédia de 3º grau, cuja abertura foi publicada no Diário da República, 2ª Série n.º156, aviso n.º 15015/2021, de 12 de agosto.

Mais se torna público que os fundamentos da anulação dos provimentos constam do respectivo processo, conforme despacho disponível para consulta na página eletrónica do município.

Paços do Município, 14 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

**Publicado em Diário da República, 2.ª Série a 01 de outubro de 2021.**

### C.2 DESPACHO

#### **Mobilidade entre Órgãos e Serviços**

Considerando que,

1. Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;

2. A mobilidade interna reveste a modalidade de mobilidade intercarreiras ou categorias e opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que a trabalhadora é titular e inerentes:

a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou

b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular.

3. A modalidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada da trabalhadora e não pode modificar substancialmente a sua posição.

4. Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 94º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º, ambos da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo da trabalhadora objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, no concelho da residência da trabalhadora;

5. Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no regulamento da organização interna dos serviços municipais.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte mobilidade interna na categoria entre a DUA e a DESE da seguinte trabalhadora, com efeitos a 01 de fevereiro de 2021:

a) **Maria do Rosário Ribeiro Parada Alves**, Assistente Operacional / Auxiliar de Ação Educativa, em mobilidade interna do Setor dos Espaços Verdes

da Divisão de Urbanismo e Ambiente, para a Secção da Educação da Divisão Económica, Social e de Educação.

A mobilidade terá a duração máxima de dezoito meses, sem prejuízo de se consolidar definitivamente antes de decorrido o prazo suprarreferido, por decisão do dirigente máximo do serviço.

A presente decisão foi precedida da deliberação da Assembleia Municipal de 26 de setembro de 2020, que autorizou a alteração do mapa de pessoal para 2020, da sessão da Assembleia Municipal datada de 22 de maio de 2021, que autorizou a 2ª alteração ao MP de 2021 em vigor neste Município e Reunião de Câmara de 27 de outubro de 2020 que autorizou o Procedimento Concursal de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública, ao abrigo do programa PREVPAP.

A presente decisão será publicitada, nos termos do disposto no art. 97º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente:

a) Na página eletrónica do município, em <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>, e afixado em local visível e público do Município de Alfândega da Fé.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 07 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

### C.3 EDITAL

#### Instalação do Órgão Câmara Municipal para o quadriénio de 2021/2025

**Nuno Maria Abreu Pinheiro Miranda**, Presidente da Assembleia Municipal cessante;

**Torna público** que, em conformidade com o estabelecido nos artigos 60º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) e 225º da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto (LEOAL), vai proceder-se à instalação do Órgão **CÂMARA MUNICIPAL** cujo mandato é o acima referido, sendo a respetiva cerimónia realizada, sob a presidência do signatário, no **AUDITÓRIO MANUEL FARIA DA CASA DA CULTURA MESTRE JOSÉ RODRIGUES**, pelas 15.00 horas, do próximo dia **09 de Outubro de 2021**.

Ficam, por este meio, convocados, a par da convocatória individual já expedida, os cidadãos recentemente eleitos para o desempenho de funções efetivas naquele órgão autárquico, que deverão comparecer naquele dia e hora, de acordo com os mandatos que lhes couberam nas listas respectivas.

Paços do Município, 30 de setembro de 2021.

O Presidente da Assembleia Municipal

Nuno Maria Abreu Pinheiro Miranda

### C.4 EDITAL

#### Instalação do Órgão Assembleia Municipal para o quadriénio de 2021/2025

**Nuno Maria Abreu Pinheiro Miranda**, Presidente da Assembleia Municipal cessante;

**Torna público** que, em conformidade com o estabelecido nos artigos 44º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) e 225º da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto (LEOAL), vai proceder-se à instalação do Órgão **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** cujo mandato é o acima referido, sendo a respetiva cerimónia realizada, sob a presidência do signatário, no **AUDITÓRIO DA CASA DA CULTURA MESTRE JOSÉ RODRIGUES**, pelas 15.00 horas do próximo dia **09 de Outubro de 2021**.

Ficam, por este meio, convocados, a par da convocatória individual já expedida, os cidadãos recentemente eleitos para o desempenho de funções efetivas naquele órgão autárquico, que deverão comparecer naquele dia e hora, de acordo com os mandatos que lhes couberam nas listas respectivas.

Paços do Município, 30 de setembro de 2021.

O Presidente da Assembleia Municipal

Nuno Maria Abreu Pinheiro Miranda.